

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2011**  
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer sejam prestadas informações pelo Ministro da Justiça, Senhor José Eduardo Martins Cardozo, quanto aos Editais de 12 de abril de 2011, publicados na Seção 3, do Diário Oficial da União, em 13.4.2011, para seleção de consultores temporários para formulação de estudos relativos à temática ali indicada.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro da Justiça, Senhor José Eduardo Martins Cardozo, quanto aos Editais de 12 de abril de 2011, publicados pelo Ministério da Justiça, na Seção 3, do Diário Oficial da União, em 13.4.2011, para seleção de consultores temporários para formulação de estudos relativos à temática ali indicada.

Quanto ao edital acima referido e adiante transcreto, requer-se sejam respondidas às seguintes indagações:

- 1) Em que consiste o Projeto BRA/08/021? Quais atividades que desenvolve e de quais recursos financeiros dispõe?
- 2) Quais as razões que justificam a abertura dos Editais de 12 de abril de 2011, publicados na Seção 3, do Diário Oficial da União, em 13.4.2011, destinados à seleção de consultores para o Projeto BRA/08/021?
- 3) Qual o impacto orçamentário da contratação de consultores de que tratam os Editais de 12 de abril de 2011, publicados na Seção 3, do Diário Oficial da União, em 13.4.2011?

- 4) Quais atividades serão desempenhadas pelos consultores contratados nos termos dos Editais de 12 de abril de 2011, publicados na Seção 3, do Diário Oficial da União, em 13.4.2011?
- 5) Foram realizados outras seleções de consultores para o Projeto BRA/08/021? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral dos editais de seleção e lista contendo nome, CPF e currículo dos selecionados.
- 6) Há no quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União servidores suficientemente qualificados para prestação dos serviços de que tratam os Editais de 12 de abril de 2011, publicados na Seção 3, do Diário Oficial da União, em 13.4.2011?
- 7) Quantos foram os currículos encaminhados ao e-mail projetoanistia@mj.gov.br, a propósito da seleção de consultores de que tratam os editais do Projeto BRA/08/021, adiante transcritos?
- 8) Quantos e quais foram os candidatos selecionados para a fase da entrevista, a que se referem os Editais de 12 de abril de 2011, publicados na Seção 3, do Diário Oficial da União, em 13.4.2011?
- 9) Quais os critérios que foram ou serão utilizados para seleção dos currículos dos candidatos que foram ou serão contratados para atuar como consultores nos termos dos Editais de 12 de abril de 2011, publicados na Seção 3, do Diário Oficial da União, em 13.4.2011?
- 10) Em que estágio se encontra o procedimento de contratação de consultores a que se referem os Editais de 12 de abril de 2011, publicados na Seção 3, do Diário Oficial da União, em 13.4.2011?
- 11) Uma vez concluída a pesquisa, quem será responsável por receber e analisar os trabalhos produzidos pelos consultores selecionados na forma do edital acima referido?

Requer-se ainda, sejam encaminhados em arquivo digital os seguintes documentos e as seguintes informações:

- a) Cópia do inteiro teor dos termos de referência que embasaram abertura dos Editais de 12 de abril de 2011, publicados na Seção 3, do Diário Oficial da União, em 13.4.2011, indicando: objetivos, prazos, escopo, prazo e resultados esperados;
- b) Cópia integral e autenticada do interior teor do processo administrativo referente ao *Projeto BRA/08/021*;

- c) Lista dos candidatos, incluindo currículos e nomes, que se inscreveram na seleção de consultores prevista nos Editais de 12 de abril de 2011, publicados na Seção 3, do Diário Oficial da União, em 13.4.2011.
- d) Caso o processo de seleção tenha sido concluída, lista de candidatos aprovados na seleção, contendo nome, CPF e currículol;
- e) Cópia integral do inteiro teor da minuta de contrato que será firmada pelos selecionados na forma dos Editais de 12 de abril de 2011, publicados na Seção 3, do Diário Oficial da União, em 13.4.2011.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Foi publicado no Diário Oficial da União, em 13.4.2011, edital destinado à seleção de consultores para atuar na área de Anistia Política e Direitos Humanos. O teor do documento segue transcrito abaixo:

**GABINETE DO MINISTRO  
EDITAIS DE 12 DE ABRIL DE 2011  
SELEÇÃO DE CONSULTORES**

*Projeto BRA/08/021 Seleciona CONSULTOR na modalidade PRODUTO, CÓDIGO: ENTENDIMENTOS 2011 - 02 (duas) vagas.*

*Propósito: Formulação de estudos sobre 1. "Formação de Entendimentos Jurisprudenciais acerca da Anistia e do Processo de Reparação no Brasil" e 2. "Formação de Entendimentos de Controle Externos e Interno acerca da Anistia e do Processo de Reparação no Brasil". Requisitos: Profissional de nível superior em Direito, Mestre em Direito Público/do Estado, deseável doutorado na área de Direito Público/do Estado, com comprovada experiência na área jurídica (processo administrativo e judicial) e experiência em pesquisa acadêmica e/ou trabalho prévio como Parecerista. Será igualmente considerada a experiência prévia em outras consultorias internacionais; Duração do Contrato: 8 meses. Remuneração: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Os candidatos deverão encaminhar os currículos, com identificação do código "ENTENDIMENTOS 2011" no campo "ASSUNTO", para o seguinte e-mail projetoanistia@mj.gov.br, colando o currículo NO CORPO DO E-MAIL, até as 20:00h do dia 25/04/2011. Serão desconsiderados os currículos encaminhados somente como "arquivo anexo". Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados poderão ser submetidos à entrevista. Não serão contratados servidores públicos (federal, estadual ou municipal) ativos ou sob quaisquer tipo de licença ressalvadas as situações previstas no art. 37, inciso XVI, Constituição Federal.*

*Projeto BRA/08/021 Seleciona 01 (um) CONSULTOR na modalidade PRODUTO, CÓDIGO: MAPEAMENTO. Propósito: Formulação de pesquisa,*

*de âmbito nacional, sobre o impacto das reparações morais e econômicas da Comissão de Anistia junto aos anistiados políticos. Requisitos: Profissional de nível superior, mestrado em Ciências Humanas e/ou Sociais, preferencialmente Doutor, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência titulada em pesquisa quantitativa e qualitativa; experiência em pesquisa de campo e manuseio de banco de dados; desejável experiência prévia de trabalho com direitos humanos e sociais; preferencialmente com trabalhos prévios aprovados em eventos ou publicados. Duração do Contrato: 8 meses. Remuneração: 80.000,00 (oitenta mil reais). Os candidatos deverão encaminhar os currículos, com identificação do código "MAPEAMENTO" no campo "ASSUNTO", para o seguinte e-mail projetoanistia@mj.gov.br, colando o currículo NO CORPO DO E-MAIL, até as 20:00h do dia 25/04/2011. Serão desconsiderados os currículos encaminhados somente como "arquivo anexo". Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados poderão ser submetidos à entrevista.*

*Não serão contratados servidores públicos (federal, estadual ou municipal) ativos ou sob quaisquer tipo de licença ressalvadas as situações previstas no art. 37, inciso XVI, Constituição Federal.*

**PAULO ABRÃO PIRES JUNIOR**  
*Diretor Nacional do Projeto*

Em princípio, as atividades a serem desempenhadas pelos profissionais de que trata o edital acima citado estariam compreendidas entre as atribuições da Advocacia-Geral da União, notadamente a Consultoria-Geral da União, órgão componente de sua estrutura.

De acordo com a Constituição Federal, cabem à Advocacia-Geral da União o assessoramento e a orientação dos Ministros de Estado e demais dirigentes do Executivo federal. É o que consta do art. 131, do texto constitucional:

**Art. 131. A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.**

Como se vê, tal atribuição constitucional poderia compreender o desempenho das tarefas previstas no edital de que trata o presente requerimento, notadamente a formulação de estudos para o Ministério da Justiça.

Ademais, também não se pode deixar de mencionar que os membros da Advocacia-geral da União, selecionados por meio de rigoroso concurso público, têm competência e qualificação notórias e comprovadas. Muitos deles inclusive ostentam titulação acadêmica igual ou superior à exigida nos editais acima transcritos.

Com argumentos semelhantes, a Associação Nacional dos Advogados da União – ANAUNI solicitou ao Ministério da Justiça, por meio de Ofício encaminhado em 15.4.2011, a anulação do edital de seleção de que trata este requerimento de informação.

Isto posto, requer-se sejam encaminhadas as informações acima arroladas, pelas razões acima expedidas.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2011.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame